



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga
Estado de Minas Gerais

Nº
Assunto: LEI Nº 363
Serviço: - ABRE CRÉDITO ESPECIAL À CÂMARA MUNICIPAL -

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, por seus representantes
Decretou e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Com
plementar Federal nº 25 de 2 (dois) de julho de 1975, e na resolução
nº 1/75 de 27 de agosto de 1975 da Câmara Municipal de Pirapetitinga, fi
ca aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.200,00 (dezesseis mil
e duzentos cruzeiros) distribuindo-o no seguinte elemento:

3.1.1.0.00 - Pessoal

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do arti
go 1º, os previstos no parágrafo 1º de art. 43 da Lei Federal nº ////
4.320 de 17/03/1964.

I- O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício
encerrado;

II- Os provenientes do excesso de arrecadação;

III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamen
tárias; ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV- O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juri
dicamente possibilite ao poder Executivo realizalas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor revogadas as dis
posições em contrário, retroagindo a 04 de julho de 1975.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aos vinte
e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cin
co.

Antonio Ribeiro Netto

Prefeito Municipal



Cliberto Quédeves Bifano

Secretário